

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2074 ATIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total da Unidade:	200.000,00
Total de Suplementações:	200.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total da Unidade:	200.000,00

Total de Anulações:	200.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 22 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito